

**DECRETO Nº 2.026, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

Abre crédito suplementar por  
redução orçamentária.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 9º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.399, de 29 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º São abertos os seguintes créditos suplementares por redução orçamentária no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

|                                                          |                                                              |                   |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|
| 02.01.04.122.0002.2005                                   | MANUT. DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO                   |                   |
| 3.3.3.90.14.0000 - 46937                                 | Diárias - Pessoa Civil .....                                 | R\$ 2.000,00      |
| Recurso 0001 - Livre                                     |                                                              |                   |
| 02.05.04.124.0002.2010                                   | MANUT. DAS ATIVIDADES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO |                   |
| 3.3.3.90.14.0000 - 46986                                 | Diárias - Pessoa Civil .....                                 | R\$ 600,00        |
| Recurso 0001 - Livre                                     |                                                              |                   |
| 03.01.04.122.0002.2011                                   | MANUT. DAS ATIV DA SECR. DA ADMINISTRAÇÃO                    |                   |
| 3.3.3.90.14.0000 - 293                                   | Diárias - Pessoa Civil .....                                 | R\$ 500,00        |
| Recurso 0001 - Livre                                     |                                                              |                   |
| 04.01.04.123.0002.2014                                   | MANUT. DA SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA                       |                   |
| 3.3.3.90.14.0000 - 309                                   | Diárias - Pessoa Civil .....                                 | R\$ 600,00        |
| Recurso 0001 - Livre                                     |                                                              |                   |
| 04.01.04.123.0002.2016                                   | MANUT. DO DEPARTAM. DE CONTABILIDADE                         |                   |
| 3.3.3.90.14.0000 - 46944                                 | Diárias - Pessoa Civil .....                                 | R\$ 400,00        |
| Recurso 0001 - Livre                                     |                                                              |                   |
| 08.01.10.301.0018.2077                                   | MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                      |                   |
| 3.3.3.90.36.0000 - 47080                                 | Outros Serviços de Terceiros - PF .....                      | R\$ <u>100,00</u> |
| Recurso 0040 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS |                                                              |                   |
|                                                          | TOTAL.....                                                   | R\$ 4.200,00      |

Art. 2º Os créditos Suplementares abertos no artigo primeiro, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

|                        |                                            |            |
|------------------------|--------------------------------------------|------------|
| 02.01.04.122.0002.2005 | MANUT. DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO |            |
| 3.3.3.90.35.0000 - 227 | Serviço de Consultoria .....               | R\$ 500,00 |
| Recurso 0001 - Livre   |                                            |            |

|                                                          |                                                                 |     |          |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 02.02.04.122.0002.2007                                   | MANUT. DAS ATIVID. DA ASSESSORIA JURÍDICA                       |     |          |
| 3.3.3.90.93.0000 - 47331                                 | Indenizações e Restituições.....                                | R\$ | 400,00   |
| 3.4.4.90.52.0000 - 32578                                 | Equipamentos e Material Permanente.....                         | R\$ | 400,00   |
|                                                          | SUBTOTAL .....                                                  | R\$ | 800,00   |
| Recurso 0001 - Livre                                     |                                                                 |     |          |
| 02.04.18.541.0020.2009                                   | MANUT. DAS ATIV. DA DIR. DE MEIO AMBIENTE                       |     |          |
| 3.3.3.90.93.0000 - 271                                   | Indenizações e Restituições.....                                | R\$ | 1.000,00 |
| Recurso 0001 - Livre                                     |                                                                 |     |          |
| 02.05.04.124.0002.2010                                   | MANUT. DAS ATIVIDADES DA UNIDADE CENTRAL DE<br>CONTROLE INTERNO |     |          |
| 3.3.3.90.93.0000 - 274                                   | Indenizações e Restituições.....                                | R\$ | 1.800,00 |
| Recurso 0001 - Livre                                     |                                                                 |     |          |
| 08.01.10.301.0018.2077                                   | MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                         |     |          |
| 3.3.3.71.36.0000 - 47047                                 | Outros Serviços de Terceiros - PF .....                         | R\$ | 100,00   |
| Recurso 0040 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS |                                                                 |     |          |
|                                                          | TOTAL.....                                                      | R\$ | 4.200,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 25 de outubro de 2018.

**LUIZ ANTONIO BURIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN**  
Secretário Municipal da Administração